

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Estadual nº 1.076, de 24 de junho de 2014, que institui, no âmbito do Estado do Pará, os Comitês Gestor e Operacional do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – “ÁGUA PARA TODOS”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de adequação das nomenclaturas das Secretarias de Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.076, de 24 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Gestor Estadual do Programa “ÁGUA PARA TODOS” terá uma Coordenação a ser exercida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), que o comporá juntamente com o titular e suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER);

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);

III - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD);

.....

Art. 3º

§ 1º A Coordenação Geral é atribuída ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

.....

Art. 4º O Programa “ÁGUA PARA TODOS” contará, ainda, com um Comitê Operacional Estadual, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), composto por um representante titular e um suplente indicados conforme o art. 3º, inciso X, deste Decreto, que dará subsídio aos trabalhos do Comitê Gestor Estadual.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 763407

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA SHIRLEY MORAES MARTINS DA COSTA do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DINAH MACHADO SILVA DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELTON VEIGA GOMES do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO CARLOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCAS DOS SANTOS ROCHA do cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RENATA MARCELA PEREIRA MACEDO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA PAULA RAIOL PINHEIRO SIROTHEAU CORREA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.866, de 16 de fevereiro de 2022, página 5, coluna 1, que trata da nomeação de LEON CARNEIRO PAIVA.

Onde se lê: “(...) LEON CARNEIRO PAIVA (...)”.

Leia-se: “(...) LEON CARNEIRO FERREIRA (...)”.

Protocolo: 763416

D E C R E T O Nº 2182, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 57.117.135,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 57.117.135,70 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Dezessete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0301	444042	1.800.000,00
071011512212978338 - SEDOP	0301	339039	100.700,00
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	4.961.320,86
071011545114897645 - SEDOP	0331	449035	1.636.892,30
071011545114897645 - SEDOP	0331	449051	3.017.243,18
071011751214897644 - SEDOP	0331	449051	1.607.967,04
071011751214898692 - SEDOP	0331	449051	92.307,09
111060412212972536 - Casa Militar	0301	339030	250.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0301	339014	150.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0301	339015	712.142,00
111060412212978315 - Casa Militar	0301	339030	200.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0301	339033	2.800.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0301	339039	200.000,00
111060412212978407 - Casa Militar	0301	339039	700.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	0301	339014	10.000,00